



RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre autorização de vagas para o Processo Seletivo Vestibular Modular, para atender os assentados do Estado”.

A PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovador pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.855-P, de 13 de setembro de 2013, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos assentados para áreas de Reforma Agrária no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as políticas de inclusão e acesso ao ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Vestibular, na modalidade modular, com 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o ingresso no semestre 2014.1, a fim de atender aos assentados nos cursos e localidades abaixo relacionados:

CURSO	LOCALIDADE	TURNO	VAGAS
Medicina Veterinária	Alto Alegre	Modular	35
	Rorainópolis	Modular	35
Engenharia de Pesca	Caracaraí	Modular	45
	Rorainópolis	Modular	45
Agronomia	Boa Vista	Modular	45
	Rorainópolis	Modular	45
TOTAL			250

Art. 2º As normas para este Processo Seletivo serão estabelecidas em Edital específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2013.

Profª. Drª. Patrícia Macedo de Castro
Presidente Pro Tempore do Conselho Universitário